

# FEIRA DE SANTANA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONTRATO DE LOCAÇÃO

#### N.º 03/20161111

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, que entre si fazem, de um lado como LOCADOR, FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, maior, inscrito no CPF n° 399.926.835-20, portador de carteira de identidade sob n° 423.809.601 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Faria Lemos. Casa 85 – Nova Esperança, nesta cidade, e de outro lado, como LOCATÁRIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ n° 08.576.590/0001-07, representada por seu Secretário, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O LOCADOR dá em locação a LOCATÁRIO, o imóvel de sua propriedade sito na. à RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA na cidade de Feira de Santana - Bahia, pelo prazo de 01 (um) anos, iniciando-se em 04 de JANEIRO de 2016 e com término previsto para o dia 03 de JANEIRO de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem por finalidade a locação de imóvel para fins de utilização não residencial pelo LOCATÁRIO com o escopo de assegurar o cumprimento de suas finalidades e visando a satisfação do interesse público. Assim, a destinação do presente imóvel será o funcionamento de uma Unidade de Saúde Familiar – PSF.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor dos aluguéis mensais é de RS 511,20 (QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) que deverá ser pago exclusivamente mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade do LOCADOR, conforme determina o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, da Presidência da República, e contra recibo, sendo o primeiro pagamento realizado após 30 (trinta) dias do início da vigência do presente contrato, e os demais pagamentos nas mesmas datas dos meses subsequentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor pago como contraprestação do LOCATÁRIO será deduzido do Imposto de Renda devido.

CLÁUSULA QUARTA – O LOCATÁRIO, além do aluguel, pagará as despesas com consumo de luz, água e telefone, ressalvando que os valores correspondentes a eventuais parcelamentos ocorridos anteriormente ao início da vigência do presente contrato serão deduzidos do pagamento correspondente ao LOCADOR.



# FEIRA DE SANTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – O LOCADOR permanecerá responsável pelo pagamento do IPTU, devendo apresentar, até o prazo de 15 (quinze) dias do vencimento da obrigação tributária, o comprovante do pagamento do imposto, sob pena de retenção.

CLÁUSULA SEXTA - O LOCATÁRIO recebe o imóvel conforme descrito no Termo de Vistoria que segue anexo, o qual integra o presente contrato em todos os termos, e obriga-se pela sua conservação, trazendo-o sempre nas mesmas condições, responsabilizando-se pela imediata reparação de qualquer estrago feito por si, seus prepostos ou visitantes, obrigando-se, ainda, a restituí-lo, quando finda a locação, ou rescindida esta, limpo e conservado, com todas as instalações em perfeito funcionamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica autorizado o LOCATÁRIO a realizar obras no imóvel locado destinadas a adequar o referido imóvel ao pleno atendimento do objeto de sua destinação, independentemente de autorização prévia do LOCADOR, em face da natureza do presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer benfeitoria porventura construída adere ao imóvel, renunciando o LOCATÁRIO, expressamente, ao direito de retenção ou de indenização, salvo quanto áquelas que possam ser destacadas sem que haja prejuízo à segurança do imóvel.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Sendo necessário substituir qualquer aparelho ou peça de instalação, fica entendido que esta substituição se fará por outra da mesma qualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O LOCATÁRIO poderá rescindir unilateralmente o presente contrato.

CLÁSULA OITAVA – O instrumento contratual será renovado se convier às partes contratantes de comum acordo, e assim desejarem mediante outro instrumento contratual denominado TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

CLÁUSULA NONA – Havendo renovação do presente contrato, será aplicada a variação anual positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo IBGE, tomando-se como base o início 30 (trinta) dias anteriores à contratação. Em caso de impedimento de sua aplicação, será utilizado outro índice que o Governo Municipal fixar para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária 2061 fonte 14 e 2051 fonte 02– Elemento de Despesa 33.90.36.01 –Secretaria Municipal de Saúde.



# FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A presente locação de imóvel teve a licitação dispensada face ao disposto no art. 59, VII. da Lei Estadual nº 9.433/2005, por força do disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.593/2005, tendo

em vista a justificação da necessidade de instalação e localização, bem como a compatibilidade do preço de referência ao valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato administrativo disciplina-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e é regido, quantos às regras específicas, pela Lei Estadual nº 2.593/2005 e, quanto às regras gerais, pela Lei Federal nº 8.666/93, conforme determina a Lei Municipal nº 2.593/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleita a Comarca de Feira de Santana. Estado da Bahia como único foro competente para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e para um só e único efeito jurídico, assinado pelos contratantes e pelas duas testemunhas instrumentárias, a tudo presente, maiores e capazes, também domiciliadas nesta cidade.

Feira de Santana. 04 de janeiro de 2016.

FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS JUNIOR LOCADOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA LOCATÁRIO

TESTEMUNIAS:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

N° Proc. Admin.: 211/2016

N° SAD: 273/2016

Órgão/Secretaria Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor da Compra R\$ 6.134.40

Objeto

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PSF.

Vencedor: FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS - 399.926.835-20

Espécie
Serviços
Critério de Julgamento
MENOR PREÇO GLOBAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

#### FICHA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Processo Administrativo: 211/2016

Nº da SAD: 273/2016

Tipo de Compra: Dispensa

Sistema: SoftSAM v3.0

Unidade Orçamentária: 1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade:

10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Sub Elemento:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Unidade Orçamentária:

1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade:

10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACCES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO

Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

#### Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PSF.

#### TTENS

	11,2140							
	#	Item	Quantidade	Unidade				
•	1	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA	12	MES				
		ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS						
		NECESSIDADES DO PSF.						

Usuário:carlaci.sms by Software DATA Página: 1/1Sistema: SoftSAM v3.0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEJRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA - SAD

Número:

273/2016

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do processo administrativo visando a execução do objeto abaixo discriminado, para suprir as necessidades desta secretaria.

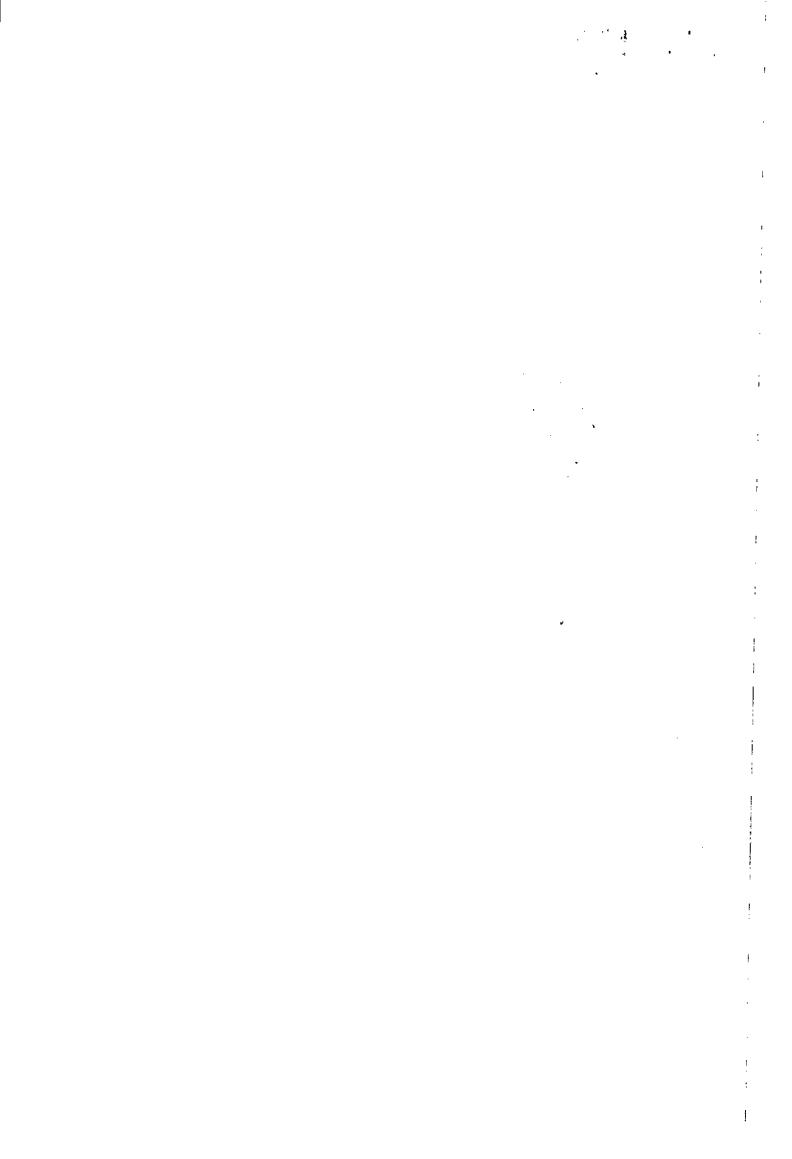
Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PSF.

#	Item	Quantidade	Unidade
I	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA		MES
	ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS		
	NECESSIDADES DO ASF		
	DENIST LIMA MASCARENHAS Secretário		
	Licitação: Lei 9.433/05   Lei		
	( ) Convite	( ) Dispe	
	ANTONIO ROSA DE ASSIS  ( ) Tomada de Preço	( ) Inexig	gibilidade
	RESP. SETOR DE LICITAÇÃO ( ) Concorrência Pública		
	( ) Pregão ( ) Outros	Data /	/
	( ) Ouros	Data'	<del></del>

	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
Unidade Orçamentária:	1111 - SECRETARIA DE SAUDE	
Projeto/Atividade:	10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA	
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCETROS - PESSOA FISICA	
Sub Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇAO DE IMÓVEL	
Fonte de Recurso:	0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	
Unidade Orçamentária:	1111 - SECRETARIA DE SAUDE	
Projeto/Atividade:	10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO	
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Sub Elemento:	3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	
Fonte de Recurso:	0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%	

1/1 Página: Sistema: SoftSAM v3.0 Usuário:carfaci.sms by SoftwareDATA





# PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

FICHA DE DISPENSA

Nº Dispensa: 32/2016/11D Processo Adm.: 211/2016

Regime Execução: NÃO APLICÁVEL

Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vencedor:

FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS

Status:

EM ANDAMENTO

Fund. Legal:

LEI ORDINÁRIA 9433/2005 art. 59 inciso VII

Tipo:

Responsável:

**DENISE LIMA MASCARENHAS** 

DISPENSA 04/01/2016

Ratificador:

Data Dispensa:

Data Ratificação:

Imprensa: Usuário:

CARLACI DEOLINDA COSTA DE SOUZA

Data Publicação:

Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PSF.

**ITENS** 

Nº Item	Item	Quant.	Unidade	Valor Uni. (R\$)	Valor Total (R\$)
	ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº		1	1 I	
1	85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA.	12	MES	511,20	6.134,40
	PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PSF.			Total	6 124 40

Total: 6.134,40 Autorizo a despesa Licitação: Lei 9.433/05 | Lei 8.666/93 | Lei 10.520/02 Data\_\_\_/\_ ( ) Dispensável ( ) Inexigivel <del>A MAS</del>CARENHAS LINA A. S. SAMPAIO DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretário Bloqueio Orçamento Financeiro ANTÔNIO R

DADOS DO FORNECEDOR

Nome:

FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS

CPF:

399.926.835-20

Endereço: Cidade / UF:

RUA FARIA LEMOS, 85 - NOVA ESPERANÇA FEIRA DE SANTANA / BA

CEP:

Cond. Pagamento:

Telefone(s):

Prazo de Entrega:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade Orçamentária:

1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade: Elemento de Despesa:

10.301.025.2061 - ATENCAO B SICA 3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Sub Elemento:

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0014 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

Unidade Orçamentária:

1111 - SECRETARIA DE SAUDE

Projeto/Atividade: Elemento de Despesa: 10.122.025.2051 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE SAUDE-ADMINISTRATIVO

Sub Elemento:

3.3.90.36.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

3.3.90.36.01 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Fonte de Recurso:

0002 - RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSPARÊNCIAS DE LMPOSTOS - SAÚDE - 15%



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL

PARECER DE DISPENSA

N° SAD:

273/2016

FIOC. Administrat

Proc. Administrativo: 211/2016

N° Dispensa:

32/2016/11D

Órgão Solicitante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto:

ALUGUEL DE IMOVEL SITUADO NA RUA FARIA LEMOS, Nº 85 - NOVA ESPERANÇA, NA CIDADE DE

FEIRA DE SANTANA. PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PSF.

Fornecedor:

FLORISVALDO PIRES DOS SANTOS

CPF/CNPJ:

399.926.835-20

Valor Contratado:

R\$ 6.134,40

Fundamentação:

LEI ORDINÁRIA 9433/2005 art. 59 inciso VII

Justificativa:

É o relatório.

01. O art. 59, inciso VII da Lei 9.433/05, determina que é dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

02. O presente processo de dispensa deve ainda ser instruído, no que couber, com os documentos elencados no § 3.º do art. 65 da Lei n.º 9.433/05, devendo ser observado ainda, o disposto no art. 65 § 2.º do mesmo Diploma Legal, como condição para eficácia dos atos.

Isto posto, somos pelo deferimento do pedido.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

FEIRA DE SANTANA / BA, 04 de Janeiro de 2016

JOSÉ GIL RAMOS/IJ. DA DENHA

SUB PROGLIANDO

Sistema: SoftSAM v3.0

by SoftwareDATA

Página: 1